



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.463, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ATUALIZA O VALOR DE
EQUIVALÊNCIA DA
UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO (UFM) DE
CURVELO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município (UFM) de Curvelo deve ser atualizado até o dia 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do art. 335, § 2º da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado dos últimos 12 meses;

Considerando o Memorando nº 14/2025/SAFT/SEFAZ, da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de equivalência da Unidade Fiscal (UFM) do Município de Curvelo, para o exercício de 2026, passando para R\$1,49 (um real e quarenta e nove centavos), mediante a aplicação do percentual de 4,1800% (quatro vírgula dezoito por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado do período de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de dezembro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 15/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 15/12/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102185** e o código CRC **29F45257**.